|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 11/2019 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 081/2020 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 31 de agosto de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 1.2 da Deliberação Plenária CAAU/SC nº 504/2020, item 3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 502/2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso XVII do artigo 153 do Regimento Interno, que estabeleceu competência à ao Conselho Diretor para propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o § 1º do artigo 11 da Deliberação Plenária nº 171, de 15 de setembro de 2017, que confere ao Conselho Diretor a atribuição de aprovar a abertura dos editais de patrocínio, sendo que, através da Deliberação CD nº 71, de 30 de julho de 2019, aprovou a abertura de processo de chamada pública para patrocínio de projetos relevantes que promovam o conhecimento, o fortalecimento e a formação continuada do Profissional de Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina;

Considerando que em função da pandemia decorrente da COVID-19, inicialmente os prazos foram suspensos em 18 de março de 2020 (Deliberação Plenária *ad referendum* nº 02/2020*),* depois foram retomados em 01 de junho de 2020, com prazo de execução postergado para 30/09/2020, através da Deliberação CD-CAU/SC nº 46/2020 (homologada pela Deliberação Plenária nº 503, de 19 de junho de 2020);

Considerando que a parceria firmada através do Termo de Fomento nº 11/2019, com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Micro Região – AECON, para execução do objeto do projeto “Curso Gestão de Obras”, ficou impossibilitada de cumprir as etapas dentro do cronograma previsto no Plano de Trabalho, cujo curso estava previsto para 20 e 21 de março de 2020, e a pandemia da COVID-19 demandou às autoridades públicas a decretar estado de calamidade pública, impondo um série de medidas restritivas de circulação, permanência e desenvolvimento de diversas atividades, particularmente as que provocam aglomeração de pessoas, as quais tiveram início em 18 de março de 2020, situação que perdura até o momento;

Considerando o Ofício nº 023/2020, recebido do Parceiro, o qual solicita prorrogação do prazo para execução parceria, em função dos impactos da pandemia, onde fundamenta a necessidade de prorrogação e manifesta interesse de manutenção da parceria;

Considerando a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/SC, a qual realizou *Webinar* com representante da Entidade em 17 de agosto de 2020, bem como, avaliou o andamento do desenvolvimento do projeto, e concluiu, conforme ata da reunião realizada em 28 de agosto de 2020, que: *“(...) compreende-se que fica o mantido o interesse público do CAU/SC e da Entidade em continuar com a parceria e concluir o projeto para atingimento das metas. Sendo assim, a Comissão de Monitoramento e Avaliação entende necessário a postergação do prazo para execução do projeto até 31 de março de 2021, bem como, a entidade deverá prestar contas parciais ao completar um ano de assinatura do Termo de Fomento, em 06/12/2020, nos termos da Lei 13.019/2014*”;

Considerando que o Termo de Fomento em comento completará um ano em 06/12/2020, e a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que *“nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício”;*

**DELIBEROU POR:**

1 – Aprovar aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2019, firmado com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião – AECON, para prorrogar o prazo de execução do objeto do projeto “Curso Gestão de Obras ”, até 31 de março de 2021;

2 - Determinar que, ao completar 01 (um) ano da assinatura do Termo de Fomento, a Entidade parceria deverá prestar contas do cronograma já executado ao CAU/SC, para fins de monitoramento;

3 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **03 (três) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins, Fátima Regina Althoff e Rosana Silveira; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** do Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Aus.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |
| Rodrigo Althoff Medeiros (Coordenador da CEF) |  |  |  | x |
| Rosana Silveira (Coordenadora da CED) | x |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação** | |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 9ª Reunião Ordinária de 2020 | |
| **Data:** 31/08/2020  **Matéria em votação:** Prorrogação do prazo para execução da parceria firmada no Termo de Fomento nº 11/2019 | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (04)  \* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |